

**RECTIFICAÇÕES**

**Rectificação ao Regulamento (CE) n.º 770/2005 da Comissão, de 20 de Maio de 2005, respeitante aos certificados de importação em relação aos produtos do sector da carne de bovino originários do Botsuana, do Quênia, de Madagáscar, da Suazilândia, do Zimbabué e da Namíbia**

*(«Jornal Oficial da União Europeia» L 128 de 21 de Maio de 2005)*

Na página 17, artigo 2.º, na frase introdutória:

*em vez de:* «no decurso dos 10 primeiros dias do mês de Maio de 2005»

*deve ler-se:* «no decurso dos 10 primeiros dias do mês de Junho de 2005».

---